



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

---

**APROVADO,**  
EM REUNIÃO DA CAOTPL DE 17DEZ13

  
**ANTÓNIO RAMOS PRETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Relatório Final**

Petição n.º 299/XII/3ª

**Autor:** Deputado  
Cristóvão Norte (PSD)

---

Colocação em discussão pública da Proposta de lei n.º 183/XII/3.ª " Aprove a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do território e de Urbanismo".

## I – Introdução

A petição em análise deu entrada na Assembleia da República, no dia 6 de novembro de 2013, tendo sido remetida por S. Exa. a Presidente da Assembleia da República à Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a qual foi admitida em 27 de novembro de 2013, tendo sido deliberado a elaboração de parecer e nomeado como relator o deputado ora signatário.

A presente petição reúne os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto - Lei do Exercício do Direito de Petição – (LDP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.

A petição n.º 299/XII/3ª é subscrita por 3 cidadãos, o que não obriga à audição dos peticionários ou de uma delegação dos mesmos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21º da LDP, nem à sua publicação em Diário da Assembleia da República conforme o disposto artigo 26º da LDP.

## II - Objeto

Os peticionários pretendem a colocação em discussão pública da Proposta de Lei n.º 183/XII/3.ª “ Aprova a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do território e de Urbanismo”.

*Alertando para o facto do “... anteprojeto da proposta de lei de bases da política de ordenamento do território e de urbanismo (LBOTU) — diploma que o Governo pretende substituir com a presente iniciativa legislativa foi objeto de discussão pública aberta a todos os cidadãos e entidades interessadas, durante o período de tempo compreendido entre 17 de fevereiro e 15 de abril de 1997”.*

Referem por outro lado que, a anterior responsável pela revisão deste diploma “... assumiu o compromisso de submeter a versão preliminar da proposta de lei de bases a uma ampla discussão pública, aprazada para abril de 2012”

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Por fim, os subscritores elencam um conjunto de entidades que o Governo auscultou no âmbito da discussão do anteprojeto da Proposta de lei n.º 183/XII/3.<sup>a</sup>, solicitando à Assembleia da República que:

*“1. Solicite ao Governo a publicação do relatório ou relatórios respeitantes à avaliação da política de ordenamento do território, documentos cuja existência é aludida na exposição de motivos que encabeça a proposta de lei n.º 183/XII/3.<sup>a</sup>;*

*2. Solicite o parecer do Conselho Económico e Social sobre a supra citada proposta de lei, a emitir nos termos das competências constantes do artigo 2.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, nomeadamente das alíneas e) e f).”*

### III – Análise da Petição

O Autor do presente Parecer considera importante referir, como ponto prévio, que os relatórios/pareceres solicitados pelos peticionários se encontram já publicados como anexos à Proposta de Lei n.º 183/XII/3<sup>a</sup> “Aprova a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do território e de Urbanismo”, permitindo assim a consulta a todos os cidadãos interessados.

Por outro lado, a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL) abriu um período de participação de cidadãos entre os dias 2 a 30 de dezembro de 2013, convidando todos os interessados a enviarem contributos sobre a referida Proposta de Lei, o que vai ao encontro da principal pretensão da petição em análise.

Neste contexto, face aos considerandos que antecedem, é forçoso concluir que se encontram esgotados os mecanismos de intervenção da Assembleia da República, devendo, por isso, a Petição n.º 299/XII/3<sup>a</sup> ser objeto de arquivamento.

### IV - Parecer

Face ao exposto, a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

1. Deve a Petição n.º 299/XII/3ª ser objeto de arquivamento, com conhecimento aos peticionários, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
2. O presente Relatório Final sobre a Petição n.º 299/XII/3ª deve ser remetido a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

**V - Anexos**

O presente relatório faz-se acompanhar da Petição em análise e respetiva Nota de Admissibilidade.

Palácio de S. Bento, 16 de Dezembro de 2013

 O Deputado autor do Relatório,

  
(Cristóvão Norte)

O Presidente da Comissão,

  
(António Ramos Preto)